



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO Nº: 386/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 27/06/2023

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **62** /2023, que “Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências”, para ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:3054355

0630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.06.28 17:39:57

-03'00'

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 338/2023
Data: 28/06/2023 - Horário: 17:53
Legislativo - PL 62/2023

EXMO. SR.

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº 62 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 399.978,87 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA com base nas consignações orçamentárias vigentes, conforme quadro abaixo:

§ 1º - A Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA, CNPJ 28.251.697/0001-92, firmará Termo de Colaboração ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a CEAFA, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.28 17:40:21
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 62 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com os nossos cordiais cumprimentos, enviamos à apreciação de V.Exas., o Projeto de Lei que “Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências”, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal 8.666/93.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Centro da Agricultura Familiar – CEAFA, foi planejado para comportar aproximadamente quatrocentos pontos de vendas para atender, no atacado e varejo, a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, incluindo laticínios, peixaria e açougues, e contando ainda com os serviços de bancos, lanchonetes, bares e restaurantes, artesanatos e especiarias diversas.

Além do empreendimento da agricultura familiar, o projeto tem um amplo estacionamento rotativo e um atacado e varejo (atacarejo) com um megaloja de 3.500 (três mil e quinhentos) metros quadrados, em uma área de aproximadamente 10.000 (dez mil) metros quadrados onde será feita a distribuição de produtos alimentícios, secos e molhados, para atender, com os melhores preços, as necessidades das famílias, supermercados, restaurantes, hotéis, hospitais, escolas, sacolões, lanchonetes e mercearias de toda região.

Atualmente, o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros para os comércios de toda região tem um elevado custo de transporte. Além de Caratinga, os atuais postos de abastecimentos (CEASAS) ficam a uma distância de 250 km, quando se utiliza o de Vitória, no Espírito Santo, e o de Belo Horizonte, a aproximadamente 300 km.

Além de encurtar a distância entre os produtores, consumidores, distribuidores e comerciantes de toda região, contribuindo com economia de custos e tempo de viagens para se abastecerem, oferecendo qualidade, diversificação de produtos e preços mais competitivos de mercado.

Ademais, permitirá aos pequenos produtores do município, segurança alimentar, fortalecimento da economia e redução da dependência da monocultura, especialmente a cafeeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



O CEAFA disponibilizará para comercialização aos produtores rurais e comerciantes seus espaços, “pedra” ou loja. No momento, estão sendo feitas as reserva de locais para os interessados.

Ao lado do empreendimento, diversos lotes, com metragem acima de 400 metros quadrados, serão comercializados para contemplar serviços diversificados de apoio como equipamentos agrícolas, lojas de fertilizantes, vendas de tratores agrícolas, agências de automóveis e outras atividades de comércio e prestadores de serviços.

Anexo a esta propositura segue o Plano de Trabalho da Entidade para a utilização dos recursos mencionados nesta lei.

Por não se tratar de proposição de maior complexidade, já que a Entidade envolvida na destinação destes recursos é de notório conhecimento público, sendo os trabalhos que desenvolvem, de reconhecimento de toda a comunidade, inclusive quanto aos seus resultados e importância, tornam-se desnecessárias minúcias para justificar o presente projeto, restando-nos apenas solicitar aos Nobres Edis a cooperação de sempre, para que apreciem e aprovelem o presente projeto na sua íntegra, atendendo assim o interesse público.

Na oportunidade reiteramos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA

DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.28 17:40:40 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.251.697/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUACU E REGIAO (CEAFA)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO PEDRO DUTRA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 36.909-200	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO DE MINAS	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYRINCKBRITO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 8777-6508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2023 às 18:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.628 /2012 - ANEXO I

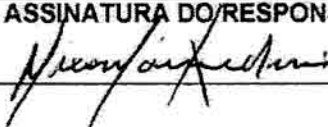
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

PLANO DE TRABALHO 1/3

DADOS CADASTRAIS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.1 – NOME ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA),		1.2 – CNPJ 28.251.697/0001-92
1.3 – ENDEREÇO RUA ANTÔNIO PEDRO DUTRA, Nº 55, SANTO AMARO DE MINAS, MANHUAÇU (MG)		1.4 – TELEFONE (33) 98833-2202
1.5 – RESPONSÁVEL LEGAL Nixon Jaime Medeiros		1.6 – FUNÇÃO Diretor- Presidente
1.7 – Nº. CART.DE IDENTIDADE M-1.241.405	1.8 – C.P.F. 400.082.666-20	1.9 – TELEFONE (31) 98777-6508
1.10 – BANCO 001	1.11 – CÓDIGO AGÊNCIA/DV 0316-6	1.12 – Nº.CONTA CORRENTE 69562-9

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – PROGRAMA: DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MANHUAÇU-MG
2.2 – TIPO DE ATENDIMENTO: AGRICULTURA FAMILIAR
2.3 – OBJETIVOS: DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA NO MUNICÍPIO, SEGURANÇA ALIMENTAR, FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E REDUÇÃO DA DEPENDENCIA ECONOMICA DA MONOCULTURA.
2.4 – JUSTIFICATIVA: PERMITIR AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO TEREM UM PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, OFERECENDO A OPORTUNIDADE DE PRODUZIREM E VENDEREM OUTRAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS.
2.5 - METAS: DIVERSIFICAR A ECONOMIA DA REGIÃO, COMPLETANDO O CICLO PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

3 – AUTENTICAÇÃO	
3.1 – LOCAL E DATA Manhuaçu, 12/06/2023	
3.2 – NOME DO RESPONSÁVEL Nixon Jaime Medeiros	3.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 



PLANO DE TRABALHO 2/3

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA)	2 -CNPJ 28.251.697/0001-92
3- PROGRAMA/PROJETO DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MANHUAÇU-MG	3 - EXERCÍCIO 2023/2024

5.1. CONCEDENTE (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					R\$ 399.978,87
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE					
TOTAL DE RECURSOS DO CONCEDENTE					
5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (Em R\$)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 1º SEMESTRE					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DE RECURSOS PARA O 2º SEMESTRE					
TOTAL DE RECURSOS DO PROPONENTE R\$ 399.978,87					
6 - AUTENTICAÇÃO					
6.1 - LOCAL E DATA: MANHUAÇU, 12/06/2023					
6.2 - NOME DO RESPONSÁVEL NIXON JAIME MEDEIROS			6.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 		



PLANO DE TRABALHO 3/3

DIMENSIONAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

1 - NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA)				2 - CNPJ 28.251.697/0001-92	
4 - PROGRAMA/PROJETO DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MANHUAÇU-MG				5 - EXERCÍCIO 2023/2024	
6 - AÇÃO A SER EXECUTADA CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA DO GALPÃO CEAFA					
6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO 2023-2024		7 - INÍCIO 20/06/2023		8 - TÉRMINO 20/06/2024	
9 - CATEGORIAS					
9.1 NÚMERO DE ORDEM	9.2 IDENTIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS	9.3 UNIDADE DE MEDIDA	9.4 QUANTIDADE	9.5 ESTIMATIVA DE CUSTO	
				9.5.1 VALOR UNITÁRIO	9.5.2 VALOR TOTAL
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AFO/2021	M³	440,22	R\$ 32,28	R\$14.210,30
93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016	M³	440,22	R\$ 78,17	R\$ 34.412,00
89580	Verticais de águas pluviais. AF_06/2022 Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 600mm, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências	M	531,46	R\$ 71,47	R\$ 37.983,45
92839	Fornecimento e assentamento. AF_12/2015 Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos.	M	214,7	R\$ 497,24	R\$ 106.757,43
101800	Cerâmicos Maciços, dimensões internas: 0,30x1,00x1,00. AF_12/2020	Unidade	135	R\$ 1.399,22	R\$ 188.894,70
103007	Cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,30x1,00x0,5. AF_08/2021	Unidade	18	R\$ 984,50	R\$ 17.721,00
10 - VALOR TOTAL					

11 - AUTENTICAÇÃO

11.1 - LOCAL E DATA 12/06/2023

11.2 - NOME DO RESPONSÁVEL
Nixon Jaime Medeiros

11.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



ANEXO II

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

1 – EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA)		2 – CONVÊNIO/LEI Nº
3 – RECEITA VALORES RECEBIDOS, INCLUSIVE RENDIMENTOS (DISCRIMINAR) R\$ 399.978,87	4 – DESPESA DESPESA REALIZADA, CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E SALDO (RECOLHIDO/A RECOLHER) R\$ 399.978,87	
5 – TOTAL R\$ 399.978,87	6 – TOTAL: 399.978,87	

7 – AUTENTICAÇÃO	
7.1 – LOCAL E DATA 12/06/2023	
7.2 – NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO Nixon Jaime Medeiros	7.3 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ANEXO III

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

1 - RECURSOS	2 - UNIDADE EXECUTORA	3 - CONVÊNIO/LEI Nº
1- CONCEDENTE 2- EXECUTOR 3- OUTROS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA)	

4- REC.	5- ITEM	6-CREDOR	7-CNPJ/CPF	8-TIPO DOCUMENTO	9-Nº DO DOC	10-DATA DO DOC	11-FORMA PGTO	12-DATA PGTO	13-VALOR
		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA)	28.251.697/0001-92						R\$ 399.978,87
14-TOTAL									R\$ 399.978,87

15 - AUTENTICAÇÃO

15.1 - LOCAL E DATA 12/06/2023

15.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Nixon Jaime Medeiros

15.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nixon Jaime Medeiros

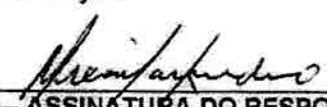
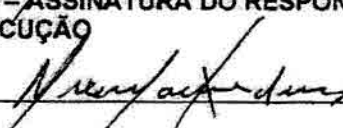
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU



ANEXO IV

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1- CONVÊNIO/LEI Nº		2 - UNIDADE EXECUTORA			3 - PERÍODO 2023/2024	
4 - FONTE DO RECURSO		5 - AGENTE FINANCEIRO		6 - AGÊNCIA	7 - CONTA BANCÁRIA	
Emenda Parlamentar		Banco do Brasil		0316-6	69562-9	
8- ITEM	9 - HISTÓRICO				10 - VALOR (R\$)	
8.1	Saldo bancário em conforme EXTRATO BANCÁRIO anexo.....				NÃO HOUVE	
8.2	Menos valores das ordens bancárias, dos saques, dos pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo.....					
8.3	Outros lançamentos contabilizados e não constantes do Extrato Bancário: • Débito (-). • Crédito (+).					
8.4	Lançamentos constantes do Extrato Bancário e não contabilizados.....					
8.5	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em / / R\$					
11 - DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO						
12- DOCUMENTO	13-Nº.	14-DATA	15-FAVORECIDO		16-VALOR	
OBSERVAÇÕES:						
1 - O valor da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do " anexo II "EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA".						
2 - Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.						

17- AUTENTICAÇÃO	
17.1 - LOCAL E DATA 12/06/2023	
17.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Nixon Jaime Medeiros	17.3 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO 
17.4 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO Nixon Jaime Medeiros	17.5 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº __, DE 27 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO - CEAFÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- b) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- c) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- d) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- e) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;
- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$11.355.961,73;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 10.975.748,90;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 399.978,87 já estão previstos no PPA;

f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 11.317.672,11;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 11.657.202,27;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA.

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 27 de junho de 2023.

NILCATIA LOPES CAÍRES

Contadora CRC/MG-077.897/O-0





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que "*Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 62/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 28 de junho de 2023.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 62/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 28 de junho de 2023.


GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 12ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 04/07/2023 - 16:15 ; Encerramento: 04/07/2023 - 19:30

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: Pronunciamentos: a) Sra. Bruna Cabral da Silva fez uso da palavra para tratar sobre saúde. b) Sr. Misrael Patrício de Oliveira fez uso da palavra para tratar sobre a infraestrutura das estradas rurais. **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023; PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - Requerimento de urgência feito pela Vereadora Mariley Assistente Social; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023; VETO 01/2023 ; PROJETO DE LEI Nº 64/2023 - Requerimento de urgência feito pelo vereador Kelson Santos. **Ordem do dia:** **PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 63/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 60/2023: Requerimento de urgência feito pelo Vereador Gilsinho. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2023:** Pedido de vista pelo vereador Cleber Benfica. **PROPOSIÇÕES PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº 45/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 50/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 53/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 54/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos. Trabalho e



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023: Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 42/2023: O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou a importância do PL para o andamento do município. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 41/2023: PRONUNCIAMENTO: Sr. Vinícius de Resende. O Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia explicou a importância do PL para o desenvolvimento do município. A Assistente Jurídico Legislativa, Dra. Márcia Rocha, se manifestou sobre as alterações propostas pela Emenda sugerida pelos vereadores Administrador Rodrigo, Eleonora Maira e Juninho Enfermeiro. Em sua exposição explicou que apesar de algumas alterações não terem sido aplicadas conforme seu entendimento inicial, a maioria delas foi. Informou ainda que os vereadores que apresentaram as emendas trouxeram aos autos documentação pertinente sobre entendimento diverso daquele outrora esposado em seu parecer. Assim, tendo em vista que os poucos pontos divergentes são pontos que contam com entendimentos diferentes em nosso tribunal pátrio, de forma geral, o PL com suas alterações tem parecer favorável. O vereador Administrador Rodrigo requereu o acréscimo de emenda que obrigue o Poder Executivo a informar a esta Casa as contratações temporárias PROPOSIÇÕES PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 56/2023; PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023; PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 62 de 2023**, "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhauçu e Região - CEAFA e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 338, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhauçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhauçu." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - **Projeto de Lei nº 64 de 2023**, "Institui Gratificação aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos." - Obs.: VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 345, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 63 de 2023**, "Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018." - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 340, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 60 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2 de 2023**, Altera o art. 141-A, da Lei Orgânica do Município de Manhauçu, para autorizar a apresentação de emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercearia, Cléber Benfica, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Número de Protocolo: 272, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR CLÉBER PEDIU VISTA ; **4 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 292, Tipo: ...



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhauçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 42 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO; COMISSÕES: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 56 de 2023**, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhauçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO; VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 91 de 2023**, Ilma. Sra. Secretária Municipal de Governo, Cintia Valeria Perigolo de Oliveira Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Requerimento nº 92 de 2023**, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho. Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Requerimento nº 93 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a inclusão da seguinte proposição em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Requerimento nº 94 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da solicitação da Justiça Eleitoral de mudança de endereço que possibilite acessibilidade para idosos e cadeirantes, ou pessoas com baixa mobilidade física, esclarecendo a posição do Poder Executivo acerca de tal pedido. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Requerimento nº 95 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da obra no posto de saúde no distrito de Dom Corrêa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Requerimento nº 96 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do ponto de apoio em Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 206 de 2023**, Moção de Congratulações a Mercearia e Açougue Líder pelos 12 anos. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 207 de 2023**, Moção de Congratulações ao 1º Tenente Eledylson, comandante da 273ª Companhia Tático Móvel, pela comenda Medalha Alferes Tiradentes. Ao 1º Tenente Julierme, Comandante do 5º Pelotão da 29ª Companhia PM, pela comenda Medalha Mérito Profissional e ao 2º Sargento Marco, auxiliar da seção de planejamento operacional, pela comenda Medalha Mérito Profissional. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 208 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Jacira Machado da Costa. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 209 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Lourenço. Autores: Jânio do Catinga, Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 210 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jovan Alves da Silva Júnior. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 211 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Afonso Celso do Rosário Gandra. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 212 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Victor Pereira. Autores: Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 213 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Baia, ocorrido em 27/06/2023. Autores: Kelson Santos, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 214 de 2023**, Moção de Congratulações a Ana Rosa Campos pela primeira apresentação internacional no Creative Bureaucracy Festival em Berlim, representando seu trabalho enquanto Policial Civil e como idealizadora do Chame a Frida. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 215 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 2ª Cia do Bombeiro Militar em Manhuaçu pelos 17 anos servindo a nossa população. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 216 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Andrade Vieira, ocorrido em 28/06/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 217 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gustavo Araújo, ocorrido em 29/06/2023. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 218 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracilda Garcia de Oliveira, ocorrido 23/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 219 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento de Gethulio da Silva Gripp. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 220 de 2023**, Moção de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Reconhecimento a 11ª Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais por todo apoio dado a 2ª Cia de Bombeiros Militar em Manhuaçu nestes 17 anos de existência. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 221 de 2023**, Moção de Reconhecimento a todos os PM'S e Civis homenageados na Câmara no dia 22/06/2023 na solenidade em comemoração aos 248 anos da PMMG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 222 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento Público ao Cirurgião Dentista e Professor Universitário Dr. Leonardo Mucida Costa, pelos relevantes serviços prestados a Município de Manhuaçu como Cirurgião Dentista e Professor. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 223 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Hitalo Henrique de Souza, morador de Manhuaçu um excelente esportista disputando vários campeonatos pela região. Venho aqui prestar essa homenagem a esse grande amigo que hoje na atualidade é um dos melhores centroavantes de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Moção nº 224 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. José Dornelas de Abreu e ao Sr. Rony Vinícius de Abreu proprietários da empresa Plano Familiar Em Vida, uma empresa de sucesso na cidade de Manhuaçu, referência em toda região. Gostaria de parabenizá-los pelos mais de 25 anos no mercado fazendo sucesso onde se instala. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Moção nº 225 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Felipe de Souza Lúcio e Lorena Teixeira, residentes do Bairro Engenho da Serra, exemplo de casal e de pessoas, que simbolizam a aliança do casamento. Meus parabéns pelo exemplo de pessoas que vocês significam para toda a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Moção nº 226 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Frasley Fraga de Souza, ocorrido em 03/07/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 257 de 2023**, INDICA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARIA D. BASTOS (RUA ATRÁS DO BAR DO FERNANDO), BAIRRO SÃO JORGE, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 258 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DEVIDO A PROMULGAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL SERVIDORES QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR FILHOS OU DEPENDENTES COM ESPECTRO AUTISTA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 259 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE FORMA CÉLERE PROJETO DE LEI INSTITUINDO O VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 260 de 2023**, A REALIZAÇÃO DE TROCA DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTERIORMENTE A TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS NA VIELA SÃO JOÃO, Nº 142, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 261 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO APROXIMADAMENTE 30 METROS EM FRENTE À EMPRESA SOKIMICA (RODOVIA LMG-838/ RODOVIA DOS ESTUDANTES), ACESSANDO AO CORREGO DO ARROZAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 262 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO LAJINHA/ BELA VISTA QUE ATENDA ESSAS COMUNIDADES, ASSIM COMO OS MORADORES DA VILA DEOLINDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 263 de 2023**, INDICA REFORMA DO POSTO SAÚDE EM DOM CORRÊA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 264 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA SAÍDA DO DISTRITO DE SANTO AMARO, PRÓXIMO DA BR 262, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 265 de 2023**, INDICA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZANDO LOCAIS ONDE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PODEM OU NÃO TRAFEGAR. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 -**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Indicação nº 266 de 2023, INDICA O RECAPEAMENTO/ OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ESTRADA DE ACESSO À APAC, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES RUINS DA VIA COM MUITOS BURACOS. PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 267 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ADQUIRA UMA MÁQUINA BOBCAT PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DOS DISTRITOS E VILAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 268 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA BEIRA RIO, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 269 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A ABERTURA/DUPLICAÇÃO DE ESTRADA NO Córrego Boa Vista, ZONA RURAL DE MANHUAÇU. SENTIDO A TANGARÁ PRÓXIMO A FAZENDA DO SENHOR MILTON. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 270 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA DO Córrego Boa Vista SENTIDO A EMPRESA TANGARÁ - ZONA RURAL DE MANHUAÇU. LEMBRANDO QUE FOI FEITO PATROLAMENTO, MAS NÃO FORAM RETIRADOS OS GALHOS, MATOS E EXCESSO DE TERRA À BEIRA DA ESTRADA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 271 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO UM CAMPO SOCIETY NO Córrego Boa Vista-ZONA RURAL DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 272 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A LIMPEZA DO Córrego NO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dormelas Catta Preta
/ PDT

PARECER Nº _____ do dia 06 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 62/2023, que: "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA.

Houve PEDIDO DE URGÊNCIA por parte da Vereadora Mariley Assistente Social durante Reunião de Comissões, haja vista urgência da proposição. Devidamente votada e aprovada a urgência pelo plenário, procedeu-se à deliberação.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

A princípio vale mencionar que houve PEDIDO DE URGÊNCIA por parte da Vereadora Mariley Assistente Social durante Reunião de Comissões, haja vista urgência da proposição. Devidamente votada e aprovada a urgência pelo plenário, procedeu-se à deliberação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 62/2023 trata na espécie de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA.

Observa-se da análise do PL que a proposição é de iniciativa do Poder Executivo, ao que não se verifica qualquer mácula de inconstitucionalidade formal.

Aduz em sua justificativa que

Além do empreendimento da agricultura familiar, o projeto tem um amplo estacionamento rotativo e um atacado e varejo (atacarejo) com um megaloja de 3.500 (três mil e quinhentos) metros quadrados, em uma área de aproximadamente 10.000 (dez mil) metros quadrados onde será feita a distribuição de produtos alimentícios, secos e molhados, para atender, com os melhores preços, as necessidades das famílias, supermercados, restaurantes, hotéis, hospitais, escolas, sacolões, lanchonetes e mercearias de toda região. Atualmente, o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros para os comércios de toda região tem um elevado custo de transporte. Além de Caratinga, os atuais postos de abastecimentos (CEASAS) ficam a uma distância de 250 km, quando se utiliza o de Vitória, no Espírito Santo, e o de Belo Horizonte, a aproximadamente 300 km. Além de encurtar a distância entre os produtores, consumidores, distribuidores e comerciantes de toda região, contribuindo com economia de custos e tempo de viagens para se abastecerem, oferecendo qualidade, diversificação de produtos e preços mais competitivos de mercado. Ademais, permitirá aos pequenos produtores do município, segurança



alimentar, fortalecimento da economia e redução da dependência da monocultura, especialmente a cafeeira.

O CEAFA disponibilizará para comercialização aos produtores rurais e comerciantes seus espaços, "pedra" ou loja. No momento, estão sendo feitas as reservas de locais para os interessados. Ao lado do empreendimento, diversos lotes, com metragem acima de 400 metros quadrados, serão comercializados para contemplar serviços diversificados de apoio como equipamentos agrícolas, lojas de fertilizantes, vendas de tratores agrícolas, agências de automóveis e outras atividades de comércio e prestadores de serviços.

Tendo em vista que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de responsabilidade do Poder Executivo.

Esta Comissão foi informada pela Assessoria Jurídica que a presente proposição deve ser acompanhada de documentação contábil correlata, especificamente art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquanto a necessidade de tais documentos contábeis seja inegável, verifica-se que o Poder Executivo, autor da proposição, juntou documentação apta, com apresentação de todos os documentos pertinentes, inclusive do documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes, razão pela qual, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, o PL não desrespeita a legislação vigente, sendo legal e constitucional, razão pela qual não há óbice à realização de referido repasse, que será benéfico no âmbito do município.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 06 de julho de 2023.

Cleber da Penha Benfica
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

ROBERTO NATALINO JÚNIOR
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

ELENILTON MARTINS VIEIRA
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 06 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 62/2023, que: "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA.

Houve PEDIDO DE URGÊNCIA por parte da Vereadora Mariley Assistente Social durante Reunião de Comissões, haja vista urgência da proposição. Devidamente votada e aprovada a urgência pelo plenário, procedeu-se à deliberação.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: "O PL nº 62/2023 trata na espécie de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA.

Observa-se da análise do PL que a proposição é de iniciativa do Poder Executivo, ao que não se verifica qualquer mácula de inconstitucionalidade formal.

Aduz em sua justificativa que

Além do empreendimento da agricultura familiar, o projeto tem um amplo estacionamento rotativo e um atacado e varejo (atacarejo) com um megaloja de 3.500 (três mil e quinhentos) metros quadrados, em uma área de aproximadamente 10.000 (dez mil) metros quadrados onde será feita a distribuição de produtos alimentícios, secos e molhados, para atender, com os melhores preços, as necessidades das famílias, supermercados, restaurantes, hotéis, hospitais, escolas, sacolões, lanchonetes e mercearias de toda região. Atualmente, o abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros para os comércios de toda região tem um elevado custo de transporte. Além de Caratinga, os atuais postos de abastecimentos (CEASAS) ficam a uma distância de 250 km, quando se utiliza o de Vitória, no Espírito Santo, e o de Belo Horizonte, a aproximadamente 300 km. Além de encurtar a distância entre os produtores, consumidores, distribuidores e comerciantes de toda região, contribuindo com economia de custos e tempo de viagens para se abastecerem, oferecendo qualidade,



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso



diversificação de produtos e preços mais competitivos de mercado. Ademais, permitirá aos pequenos produtores do município, segurança alimentar, fortalecimento da economia e redução da dependência da monocultura, especialmente a cafeeira.

O CEAFA disponibilizará para comercialização aos produtores rurais e comerciantes seus espaços, "pedra" ou loja. No momento, estão sendo feitas as reserva de locais para os interessados. Ao lado do empreendimento, diversos lotes, com metragem acima de 400 metros quadrados, serão comercializados para contemplar serviços diversificados de apoio como equipamentos agrícolas, lojas de fertilizantes, vendas de tratores agrícolas, agências de automóveis e outras atividades de comércio e prestadores de serviços.

Tendo em vista que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de responsabilidade do Poder Executivo.

Esta Comissão foi informada pela Assessoria Jurídica que a presente proposição deve ser acompanhada de documentação contábil correlata, especificamente art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquanto a necessidade de tais documentos contábeis seja inegável, verifica-se que o Poder Executivo, autor da proposição, juntou documentação apta, com apresentação de todos os documentos pertinentes, inclusive do documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes, razão pela qual, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, o PL não desrespeita a legislação vigente, sendo legal e constitucional, razão pela qual não há óbice à realização de referido repasse, que será benéfico no âmbito do município".

Assim, por todo o exposto, somos pela continuidade do processo legislativo, haja vista sua legalidade, constitucionalidade e adequação orçamentária.

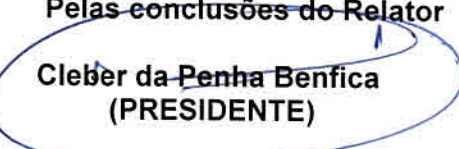
III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo. É o parecer.

Câmara Municipal de Manhauçu, 06 de julho de 2023.


Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

PARECER Nº _____ do dia 06 de julho de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 62/2023, que: "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA.

Houve PEDIDO DE URGÊNCIA por parte da Vereadora Mariley Assistente Social durante Reunião de Comissões, haja vista urgência da proposição. Devidamente votada e aprovada a urgência pelo plenário, procedeu-se à deliberação. Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação:

O projeto apresentado e ora analisado por esta comissão não prevê alteração prejudicial ao município.

Pelo contrário, autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região – CEAFA, que trará benefícios inegáveis ao município.

Assim, é do entendimento deste Relator que não há óbice à aprovação do presente projeto.

II - Conclusão:

Por isso o Projeto de Lei do Legislativo nº 62/2023 atende as finalidades propostas e em nada fere os interesses institucionais referentes aos temas que esta comissão tutela, razão pela qual opina **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**. Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "pelas conclusões".

É este o nosso entendimento.

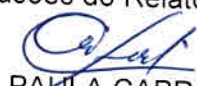
Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 06 de julho de 2023.


ELENILTON MARTINS VIEIRA
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator


MARILEY DO CARMOS BATISTA
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


GILMAR DE PAULA CABRAL
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 06/07/2023 - 18:00 ; Encerramento: 06/07/2023 - 20:20

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Oração: Vereador Kelson procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 59/2023; PROJETO DE LEI Nº 61/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2023; VETO 01/2023. **Leitura de correspondências:** a) Ofício 174/2023 - Deputado Estadual João Magalhães: Informo PAGAMENTO de recurso de Emenda Parlamentar de 2023, para o Município de Manhuaçu, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais). O recurso foi repassado via Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu, indicado ao Hospital César Leite para Aquisição de custeio. Esse recurso será para atender o nosso compromisso, na melhoria de qualidade de vida dos munícipes de Manhuaçu. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 11ª Reunião das Comissões, realizada no dia 13/06/2023: APROVADA. b) Ata 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/06/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 56/2023 - VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 60/2023 VEREADOR - GILSINHO PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 63/2023: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 64/2023 VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA: 1) Votação de Solicitação de Urgência: APROVADA. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 2ª



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 42/2023: Vereadora Eleonora se pronunciou a cerca do prazo de delegação de 5 anos, disse que apesar de considerar o prazo longo votaria o Projeto da forma como se encontra, e ressaltou a importância do referido Projeto. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 45/2023: Vereadora Eleonora, autora do Projeto, pediu VISTA para propor uma alteração. PROJETO DE LEI Nº 50/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 53/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 54/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 41/2023 e EMENDA Nº 7/2023: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei: Vereador José Eugênio solicitou que constasse em ata que, segundo Procurador do município, Dr. Ronaldo Garcia, o Edital do Concurso Público Municipal será publicado em 31 de outubro de 2023 e concurso será realizado este ano. 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI 57/2023; PROJETO DE LEI 58/2023; PLC 6/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR; PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 59 de 2023, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhuaçu e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhuaçu, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Resolução nº 5 de 2023**, Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Sr. KLAYRTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Gilmar Cuca, Número de Protocolo: 327, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Veto nº 1 de 2023**, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 25 de 1º de junho de 2023, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa de Estudo da Ciência do Direito nas atividades escolares na rede pública do Município de Manhuaçu." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 326, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 56 de 2023, "Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhauçu - MG e Região - AMMAR e contém outras providências." - Obs.: VEREADOR RODRIGO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 302, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 60 de 2023,** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: VEREADOR GILSINHO PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 324, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 62 de 2023,** "Autoriza Repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhauçu e Região - CEAFA e dá outras providências." - Obs.: VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 338, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 63 de 2023,** "Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018." - Obs.: URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 340, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 64 de 2023**, "Institui Gratificação aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos." - Obs.: VEREADOR KELSON PEDIU URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 345, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Projeto de Lei nº 42 de 2023**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **7 - Projeto de Lei nº 45 de 2023**, Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhuaçu, e dá outras providências. - Obs.: VEREADORA ELEONORA PEDIU VISTA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 250, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 50 de 2023**, "Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 3.766 de 10 de novembro de 2017". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 275, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **9 - Projeto de Lei nº 53 de 2023**, Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho). - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 287, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **10 - Projeto de Lei nº 54 de 2023**, "Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Protocolo: 292, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **11 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023**, Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhauçu. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 271, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **12 - Projeto de Lei nº 41 de 2023**, Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 239, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 1, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Abstenção ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **13 - Emenda a Projeto de Lei nº 7 de 2023**, Emenda modificativa, aditiva e supressiva ao Projeto de Lei nº 41/2023 (Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.) - Obs.: EMENDA PL 41/2023 Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 351, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 1, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; João Gonçalves Linhares Júnior - Abstenção ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; **14 - Projeto de Lei nº 57 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos de Manhauçu o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 307, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei nº 58 de 2023**, "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Hemangiomas e anomalias vasculares". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 308, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2023**, Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 305, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Requerimento nº 91 de 2023**, Ilma. Sra. Secretária Municipal de Governo, Cintia Valeria Perígolo de Oliveira Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 92 de 2023**, Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho. Solicito, em CARÁTER DE URGÊNCIA, informações quanto ao cumprimento de todas as emendas impositivas, inclusive, referente à saúde, indicadas por este vereador, referente aos anos de 2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; sabendo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições. Caso tenham sido cumpridas as emendas impositivas, requer que sejam encaminhados os documentos probatórios que comprovam a execução. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 93 de 2023**, Vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a inclusão da seguinte proposição em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 60/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 94 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da solicitação da Justiça Eleitoral de mudança de endereço que possibilite acessibilidade para idosos e cadeirantes, ou pessoas com baixa mobilidade física, esclarecendo a posição do Poder Executivo acerca de tal pedido. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 95 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito da obra no posto de saúde no distrito de Dom Corrêa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 96 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do ponto de apoio em Vila Formosa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 97 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito dos locais onde se permite a circulação de grandes carretas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Requerimento nº 98 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal, através da secretaria competente, informações a respeito do cronograma de patrolamento e manutenção das estradas rurais; detalhamento de como é realizado tal procedimento de manutenção, bem como esclarecimentos acerca do cronograma de aplicação do agregado siderúrgico Siderbrita. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Requerimento nº 99 de 2023**, Requer à Secretaria de Governo informações quanto ao cumprimento de um título executivo extrajudicial referente a intervenções que necessitam ser realizadas no Canil Municipal, a fim de adequar as solicitações do Ministério Público. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 206 de 2023**, Moção de Congratulações a Mercearia e Açougue Líder pelos 12 anos. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 207 de**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



2023, Moção de Congratulações ao 1º Tenente Eledylson, comandante da 273ª Companhia Tático Móvel, pela comenda Medalha Alferes Tiradentes. Ao 1º Tenente Julierme, Comandante do 5º Pelotão da 29ª Companhia PM, pela comenda Medalha Mérito Profissional e ao 2º Sargento Marco, auxiliar da seção de planejamento operacional, pela comenda Medalha Mérito Profissional. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 208 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Jacira Machado da Costa. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 209 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Lourenço. Autores: Jânio do Catinga, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 210 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jovan Alves da Silva Júnior. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 211 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Afonso Celso do Rosário Gandra. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 212 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de João Victor Pereira. Autores: Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 213 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Baia, ocorrido em 27/06/2023. Autores: Kelson Santos, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 214 de 2023**, Moção de Congratulações a Ana Rosa Campos pela primeira apresentação internacional no Creative Bureaucracy Festival em Berlim, representando seu trabalho enquanto Policial Civil e como idealizadora do Chame a Frida. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 215 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 2ª Cia do Bombeiro Militar em Manhuaçu pelos 17 anos servindo a nossa população. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 216 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Dores Andrade Vieira, ocorrido em 28/06/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 217 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gustavo Araújo, ocorrido em 29/06/2023. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 218 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracilda Garcia de Oliveira, ocorrido 23/06/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 219 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento de Gethulio da Silva Gripp. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 220 de 2023**, Moção de Reconhecimento a 11ª Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais por todo apoio dado a 2ª Cia de Bombeiros Militar em Manhuaçu nestes 17 anos de existência. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 221 de 2023**, Moção de Reconhecimento a todos os PM'S e Civis homenageados na Câmara no dia 22/06/2023 na solenidade em comemoração aos 248 anos da PMMG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 222 de 2023**, Moção de Aplausos e Reconhecimento Público ao Cirurgião Dentista e Professor Universitário Dr. Leonardo Mucida Costa, pelos relevantes serviços prestados a Município de Manhuaçu como Cirurgião Dentista e Professor. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 223 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Hitalo Henrique de Souza, morador de Manhuaçu um excelente esportista disputando vários campeonatos pela região. Venho aqui prestar essa homenagem a esse grande amigo que hoje na atualidade é um dos melhores centroavantes de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **45 - Moção nº 224 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. José Dornelas de Abreu e ao Sr. Rony Vinícius de Abreu proprietários da empresa Plano Familiar Em Vida, uma empresa de sucesso na cidade de Manhuaçu, referência em toda região. Gostaria de parabenizá-los pelos mais de 25 anos no mercado fazendo sucesso onde se instala. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Moção nº 225 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Felipe de Souza Lúcio e Lorena Teixeira, residentes do Bairro Engenho da Serra, exemplo de casal e de pessoas, que simbolizam a aliança do casamento. Meus parabéns pelo exemplo de pessoas que vocês significam para toda a sociedade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Moção nº 226 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Frasley Fraga de Souza, ocorrido em 03/07/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Moção nº 227 de 2023**, Moção de Congratulações a Raiany Abreu pela inauguração do IMAMA- Instituto da Mama de Manhuaçu, onde o objetivo é acolher mulheres e atende-las de forma humanizada e empática, promovendo saúde das mamas e bem estar de maneira integral. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Moção nº 228 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Helena Gomes dos Anjos, ocorrido em 18/06/2023. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Moção nº 229 de 2023**, Moção de Congratulações ao Vereador Administrador Rodrigo, Aldrin Teodoro Dutra e Roberto Miranda Pimentel Fully pelo lançamento do livro Tópicos Contemporâneos em Administração Pública Municipal. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 257 de 2023**, INDICA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARIA D. BASTOS (RUA ATRÁS DO BAR DO FERNANDO), BAIRRO SÃO JORGE, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 258 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DEVIDO A PROMULGAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL SERVIDORES QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR FILHOS OU DEPENDENTES COM ESPECTRO AUTISTA. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 259 de 2023**, INDICA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA DE FORMA CÉLERE PROJETO DE LEI INSTITUINDO O VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 260 de 2023**, A REALIZAÇÃO DE TROCA DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTERIORMENTE A TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS NA VIELA SÃO JOÃO, Nº 142, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MANHUAÇU-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 261 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO APROXIMADAMENTE 30 METROS EM FRENTE À EMPRESA SOKIMICA (RODOVIA LMG-838/ RODOVIA DOS ESTUDANTES), ACESSANDO AO CORREGO DO ARROZAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 262 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE BAIRRO LAJINHA/ BELA VISTA QUE ATENDA ESSAS COMUNIDADES, ASSIM COMO OS MORADORES DA VILA DEOLINDA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 263 de 2023**, INDICA REFORMA DO POSTO SAÚDE EM DOM CORRÊA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 264 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA SAÍDA DO DISTRITO DE SANTO AMARO, PRÓXIMO DA BR 262, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 265 de 2023**, INDICA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZANDO LOCAIS ONDE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PODEM OU NÃO TRAFEGAR. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 266 de 2023**, INDICA O RECAPEAMENTO/ OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ESTRADA DE ACESSO À APAC, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES RUINS DA VIA COM MUITOS BURACOS, PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 267 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU ADQUIRA UMA MÁQUINA BOBCAT PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS DEMANDAS DOS DISTRITOS E VILAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 268 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA BEIRA RIO, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 269 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A ABERTURA/DUPLICAÇÃO DE ESTRADA NO CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL DE MANHUAÇU. SENTIDO A TANGARÁ PRÓXIMO A FAZENDA DO SENHOR MILTON. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 270 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA A LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA SENTIDO A EMPRESA TANGARÁ - ZONA RURAL DE MANHUAÇU. LEMBRANDO QUE FOI FEITO PATROLAMENTO, MAS NÃO FORAM RETIRADOS OS GALHOS, MATOS E EXCESSO DE TERRA À BEIRA DA ESTRADA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 271 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO UM CAMPO SOCIETY NO CÔRREGO BOA VISTA-ZONA RURAL DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 272 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A LIMPEZA DO CÔRREGO NO DISTRITO DE REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 273 de 2023**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE LED COM INÍCIO NA BR 116 ATÉ O POVOADO DE BOM JESUS DE REALEZA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 274 de 2023**, INDICA CAPINA E LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MATINHA, MANHUAÇU-MG. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

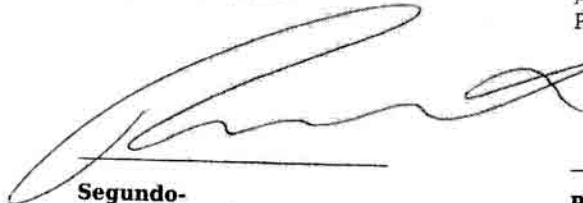


Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




Presidente: Gilson
César da Costa / DC


Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC


**Segundo-
Secretário:** Roberto
Natalino Júnior / PSC


**Primeira-
Secretária:** Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



Ofício nº 75/2023/SLEG

Manhuaçu, 10 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

CÓPIA

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 12ª Sessão Ordinária (06/07/2023)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de julho do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 COM EMENDAS

Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar às pessoas jurídicas, a construção, fabricação, instalação e manutenção de mobiliário urbano municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

Altera os artigos 4º, 6º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 3.766 de 10 de novembro de 2017. (Altera Composição Conselho Municipal de trânsito)

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 53/2023

Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Libertino José Coelho).

Autoria: Vereador Juninho Linhares

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RECEBEMOS

EM 10.07.2023



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 56/2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Motociclistas de Manhuaçu – MG e Região – AMMAR e contém outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação, permuta e desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Altera o art. 1º da Lei nº 3.867, de 20 de agosto de 2018. (Corrige nome da CRECHE GILCA BIFANO MAGALHÃES)

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 64/2023

Institui Gratificação aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Altera Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 (Código de Posturas) para dispor sobre a regulação do horário de funcionamento de academias de ginástica e similares no Município de Manhuaçu.

Autoria: Vereador kelson Santos

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CÉSAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.10 13:53:44 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 62 DE 6 DE JULHO DE 2023

“Autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 399.978,87 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA com base nas consignações orçamentárias vigentes, conforme quadro abaixo:

§ 1º – A Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA, CNPJ 28.251.697/0001-92, firmará Termo de Colaboração ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º – O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a CEAFA, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 6 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2023.07.10 13:46:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.364 DE 10 DE JULHO DE 2023

“Autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 399.978,87 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA com base nas consignações orçamentárias vigentes, conforme quadro abaixo:

§ 1º - A Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA, CNPJ 28.251.697/0001-92, firmará Termo de Colaboração ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a CEAFA, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhauçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29186612000100, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.07.12 15:47:59 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 4.364 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Autoriza repasse financeiro a Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 399.978,87 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) à Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA com base nas consignações orçamentárias vigentes, conforme quadro abaixo:

§ 1º - A Associação dos Produtores do Centro de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de Manhuaçu e Região - CEAFA, CNPJ 28.251.697/0001-92, firmará Termo de Colaboração ou instrumento similar com o município, para a efetivação dos repasses previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O repasse financeiro será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização pelo órgão concedente, por meio do envio de prestação de contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano, com a finalidade de se verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 2º - A concessão do repasse financeiro, previsto no artigo 1º desta lei, destinado a CEAFA, entidade privada de utilidade pública e sem fins lucrativos, somente será realizada se atendidos os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal n.º 4.256, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Fica ainda condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da instituição beneficiada, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 3º - Somente se as condições de funcionamento da entidade beneficiada nesta lei forem julgadas satisfatórias, e com a apresentação da documentação relacionada a seguir, serão concedidos os benefícios desta lei:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço,



Manhuaçu, 11 de Julho de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2479 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Aplica-se na concessão de subsídio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93 e aos ditames da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Federal 4.320/1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA DE MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Ciência: 06/07/2023
PEDIDO DE URGÊNCIA APROVADO 06/07/2023
Discussão e votação: 06/07/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhada pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeita Municipal de Manhuaçu em 10/07/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 11/07/2023, sob Lei Municipal nº 4.364, de 10 de julho de 2023.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 46 folhas numeradas, incluindo esta.

Manhuaçu, 24 de julho de 2023.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria